



**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99/2025
CREDENCIAMENTO N.º 07/2025**

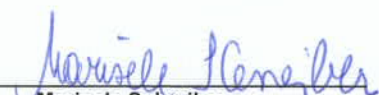
Às quinze horas e onze minutos (15h11min) do dia doze de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/01/2026), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Contratação, designados pela Portaria n.º 134/2025-SG, de 22/09/2025 composta pela Sra. Marisele Schreiber, como Presidente, Michele Adalgiza Ramos como membro da Comissão de Contratação e Mariana Domingues Bastos como equipe de apoio. Aberta a sessão, verificamos que ocorreu apresentação de documentação de duas empresas; **IDEALE LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ: 46.362.123/0001-73**, enviou a documentação sob protocolo numero 014 no dia 06/01/2026, e a empresa **LINE CLINIC LTDA, CNPJ 50.034.195/0001-69** protocolo sob numero 015 do dia 06/01/2026. Em análise constatamos: da empresa **IDEALE LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA**, ausente item 10.3.3 “b”, **“com a respectiva certidão de regularidade, bem como comprovante de inscrição do responsável técnico do laboratório junto ao CRO”** da profissional Fabiana da Rosa Paz; ausente item 10.3.3 “e” **“Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS) em sendo o profissional empregado da licitante ou apresentação de Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário da licitante ou; Apresentação de Contrato de Prestação de Serviços regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e a empresa licitante”** dos profissionais listados como executores do serviço. Além das certidões negativas **FGTS e Estadual** que se encontram vencidas. Empresa **LINE CLINIC LTDA, CNPJ 50.034.195/0001-69**, ausente item **10.2.3 “Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); item 10.2.4. “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT); item 10.2.5. “Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre”; item **10.4.1. “Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor”; item 10.3.3 (b) **“com a respectiva certidão de regularidade, bem como comprovante de inscrição do responsável técnico do laboratório junto ao CRO”; item 10.3.3 (c) “Nome dos profissionais** que prestarão os serviços de acordo com a Especialidade”, esta comissão não localizou profissional protético e item 10.3.3 (d) **“Cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)”**. Esta comissão decide em conceder 5 (cinco) dias uteis para apresentação da documentação faltante. Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo de qualquer interessado, desde que preencha as condições ora exigidas, conforme item 24.5 deste edital. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 16h07min, eu, Marisele Schreiber, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Entre-Ijuís

Comissão de Licitação


Marisele Schreiber
Presidente da Comissão


Michele Adalgiza Ramos
Comissão de Contratação


Mariana Domingues Bastos
Apoio